

Folha de informação nº 184

Em 27/04/2017

ROSSANA FRIESS

Do Processo nº 2010-0.064.727-3

Interessado: Nextel Telecomunicações Ltda.

Local: Rua Curiá, 239 e Rua Juari Contribuinte: 121.051.0081-2

Assunto: Alvará de Execução de Estação Rádio Base - ERB

Histórico: Análise prévia para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 e do Art. 251 da Lei nº 13.885/04 e dos Arts. 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Alvará de Execução de Estação Rádio Base — ERB, protocolado em 05/03/2010, na vigência das Leis n° 13.885/04 e 13.756/04, em zona de uso ZM-1/09, com frente para via classificada como local, na Prefeitura Regional Santo Amaro.

MANIFESTAÇÃO/012/CAIEPS/2017

A CAIEPS, em sua 248ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de abril de 2.017, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 e pelo Art. 251 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2.004 e pelos Arts. 18 e 20 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2.005, após debates, considerando:

- (I) O disposto no artigo 251 da Lei nº 13.885/04;
- (II) O parecer consignado na Informação 1991/2007 PGM-AJ;
- (III) Que a implantação da ERB atende as disposições da Lei nº 13.756/04, entretanto, não atende ao disposto no § 1º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, quanto:
 - Instalação do uso nR3 em vias locais das zonas mistas (art. 158);
 - Agravamento de gabarito, sendo que o pretendido é de 49,19m (42,39m do edifício, e 6,80m das antenas e para-raios - fl. 176), e o máximo permitido pelo PRE-SA é de 25,00m.

Entendeu, por unanimidade dos votos, por encaminhar o presente a CTLU, para deliberação.

PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS Portaria Pref.G. 54/2017

<u>VOTARAM:</u> Pedro José Botani, Licia Mara Alves de O. Ferreira, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Shuqair Mahmud Said Shuqair, Rosana Yamaguti, Carolina Vilela Santoro de Castro Vianna Jacob, Beatriz Polizeli, Vladimir de Souza Alves e Carlos Roberto Candella.

PRESENTES AINDA: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Antonio Mateus Buzunas, Marilia Fernandes e Thays Santos Hamad.